



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
0000063-26.2021.5.09.0127
: AUGENTIL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS (2)
: JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA E OUTROS
(2)

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor
CAMILA SAYURI ASARI KIMURA, no dia 01 de abril de 2025.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a manifestação da executada que aponta erros nas delimitações dos imóveis penhorados e a necessidade de garantir a validade do processo de alienação judicial, com o intuito de evitar possíveis prejuízos e irregularidades, por cautela, determino:

1. o cancelamento do leilão designado para o dia 02/04/2025.
2. a expedição de mandado para constatação da área, objetivando a verificação das delimitações reais e a confrontação com a descrição constante da matrícula, bem como a reavaliação dos imóveis.

Intimem-se e cumpra-se.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 01 de abril de 2025.

MARCIO ANTONIO DE PAULA
Juiz Titular de Vara do Trabalho